

05 SET 2018



PREFEITURA DE  
JOÃO MONLEVADE  
GESTÃO 2017/2020

**LEI Nº2.287/2018  
DE 20 DE AGOSTO DE 2018.**

**“INSTITUI O DIA DO COVEIRO NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no município de João Monlevade, o Dia do Coveiro, a ser comemorado anualmente no dia 3 de novembro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 20 de agosto de 2018.

  
Simone Carvalho  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos vinte dias do mês de agosto de 2018.

  
Shirley Cosme Marques Drumond Rocha  
Assessora de Governo Interina